



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 858

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

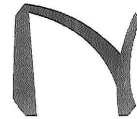


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3599 - CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIO E CONJUNTOS PREDIAIS



DECRETO Nº 3599, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIO E CONJUNTOS PREDIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos, Condomínio e Conjuntos Prediais.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação e Aprovação de Loteamentos, Condomínio e Conjuntos Prediais, instituída por este Decreto, os seguintes membros:

- I – Tiago Aparecido de Oliveira;
- II – José Luiz Gonçalves;
- III – Larissa Peres da Silva;
- IV – Maria Caroline de Moraes Dias;
- V- Lucas Cardoso Venazio de Freitas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2023

Extrato de Contrato n.º 006/2.023 – P.A. 303/2.023 – Dispensa 012/2.023 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: FERNANDO & GAUDÊNCIO TRANSPORTADORA LTDA – Objeto: Contratação emergencial de transporte escolar com veículo tipo perua ou van, em atendimento aos alunos do município de Nazaré Paulista, conforme Termo de Referência. – Valor: R\$ 72.527,40 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Assinado em: 14/02/2.023

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6YC5IUQB1D

CONTRATO 007/2023

Extrato de Contrato n.º 007/2.023 – P.A. 194/2.023 – Chamada Pública 001/2.023 - Patrocinada: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Patrocinador: ARTECIB ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do **CARNAVAL DE NAZARÉ PAULISTA- “CAPITAL DAS MARCHINHAS 2023”** para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital. – Prazo de vigência: Até 21/02/2.023. – Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assinado em: 16/02/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 30L030GKO9

CONTRATO 008/2023

Extrato de Contrato n.º 008/2.023 – P.A. 194/2.023 – Chamada Pública 001/2.023 - Patrocinada: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Patrocinador: MARCOS ANTONIO PINHEIRO 19109758852 – Objeto: A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do **CARNAVAL DE NAZARÉ PAULISTA- “CAPITAL DAS MARCHINHAS 2023”** para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital. – Prazo de vigência: Até 21/02/2.023. – Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assinado em: 16/02/2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1GYLOVI6DE

CONTRATO 009/2023

Extrato de Contrato n.º 009/2.023 – P.A. 194/2.023 – Chamada Pública 001/2.023 - Patrocinada: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Patrocinador: BATURRO'S CONFECÇÕES E IMPRESSOS LTDA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do **CARNAVAL DE NAZARÉ PAULISTA- “CAPITAL DAS MARCHINHAS 2023”** para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital. – Prazo de vigência: Até 21/02/2.023. – Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assinado em: 16/02/2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: FRS1DAS2RL

TERMO ADITIVO 016/2023

Extrato do Termo Aditivo n.º 017/2.023 – Contrato de Origem n.º 016/2.019 – P.A. 2993/2.018 – Chamada Pública 001/2.019 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Objeto: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases: R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido no Autoatendimento ou débito em conta; R\$ 3,46 (tres reais e quarenta e seis centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar; R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones; R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno. Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta do contrato de origem, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.023 até o dia 13 de fevereiro de 2.024.

Assinado em: 10/02/2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7QX29PLW9Z